



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20259029

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado INSTITUTO MAIS TRAVESSIA DE EDUCACAO, SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 13.733.342/0001-62, sediado(a) no(a) R MARIO PERDIGAO BASTOS, 50, CENTRO, Eusébio / CE - CEP: 61/60-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CLAYRTON MATIAS LIMA, inscrito no CPF/MF Nº 050.988.973-51, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de assessoria e consultoria para gerenciamento, acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos pelo balcão do cidadão junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante com orientação e acompanhamento na emissão de relatórios de atendimento.
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de outubro de 2026, nos termos do art. Art. 107 da Lei Nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.05 no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026 e vigorará por 10(meses) meses, 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de dezembro de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

CLAYRTON MATIAS

LIMA:05098897351

Assinado de forma digital por

CLAYRTON MATIAS

LIMA:05098897351

INSTITUTO MAIS TRAVESSIA DE EDUCACAO, SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF Nº 13.733.342/0001-62

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Jose Anderson Passos da Costa*
CPF Nº 51085029359

2. *Glauco Vitorias*
CPF Nº 0161519356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20259029

ORDEM DO ADITIVO...: 1º ADITIVO

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2025.02.18.02DE

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

**CONTRATADA(O).....: INSTITUTO MAIS TRAVESSIA DE EDUCACAO, SAUDE, CULTURA E ASSISTENCIA
SOCIAL**

OBJETO.....: Contratação de assessoria e consultoria para gerenciamento, acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos pelo balcão do cidadão junto à Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante com orientação e acompanhamento na emissão de relatórios de atendimento.

VALOR TOTAL.....: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.05

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro de 2026 a 31 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de dezembro de 2025

CLAYRTON MATIAS Assinado de forma digital
por CLAYRTON MATIAS
LIMA:05098897351 LIMA:05098897351